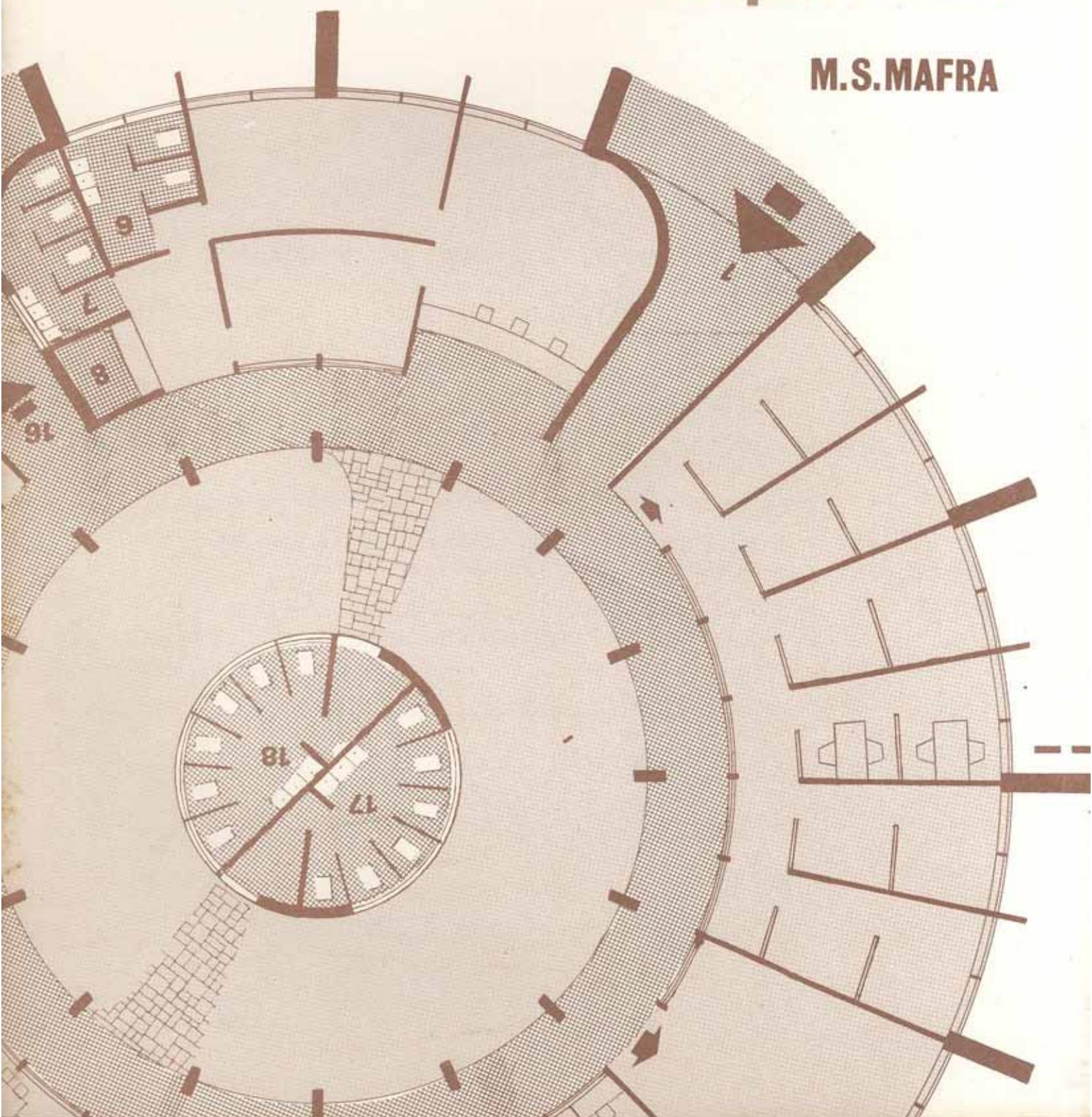


Conhecendo o Centro de Estudos Supletivos

M.S.MAFRA



MEC/SEPS-CETEB

PROJETO 9.4

CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA O ENSINO SUPLETIVO

CONHECENDO UM CENTRO DE ESTUDOS SUPLETIVOS

M.S. Mafra

META 02 – Preparação de equipe base.
ADMINISTRADOR/PLANEJADOR/SUPERVISOR

META 03 – Preparação do pessoal de apoio para o CES.
COORDENADOR/BIBLIOTECÁRIO/OPERADOR/
TRÁFEGO

Reprodução proibida
no todo ou em parte

CETEB
BRASÍLIA, DF/78/79

PROJETO 9.4 – CRÉDITOS

Projeto 9.4 – Créditos

Realização:

MEC – Secretaria de 1º e 2º Graus

Secretária – Zilma Gomes Parente de Barros

Concepção e Detalhamento – Prof. Sérgio Mafra

Coordenação Geral e Execução – Mayrene Rodrigues Pereira

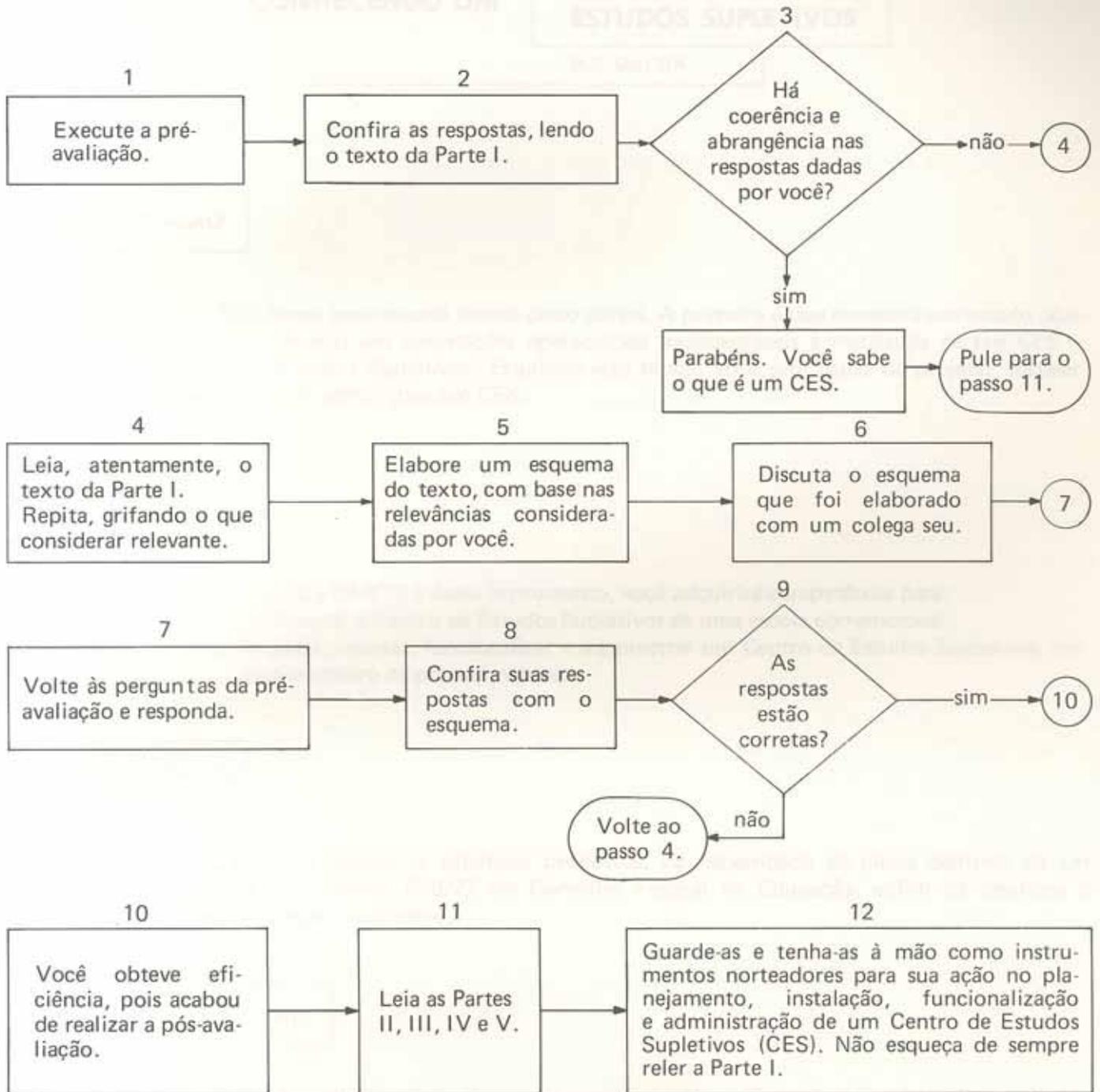
Gerência Executiva:

CETEB – Centro de Ensino Técnico de Brasília

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
COORDENADORIA GERAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
COORDENADORIA GERAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
COORDENADORIA GERAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

ESTRATÉGIA DE ESTUDO



LEGENDA

- ATIVIDADE
- ELEMENTO DE LIGAÇÃO
- DIREÇÃO DE FLUXO
- ◇ DECISÃO

CONHECENDO UM

CENTRO DE ESTUDOS SUPLETIVOS

M.S. MAFRA

PRÉ e PÓS-AVALIAÇÕES

APRESENTAÇÃO

Este bloco instrucional possui cinco partes. A primeira é que merecerá um estudo objetivo. As demais são orientações operacionais indispensáveis à instalação de um CES – Centro de Estudos Supletivos. Estudado este bloco, você será capaz de projetar, instalar, funcionalizar e administrar um CES.

OBJETIVOS

Estudada a PARTE I deste instrumento, você adquirirá competência para:

1. Diferenciar o Centro de Estudos Supletivos de uma escola convencional.
2. Projetar, instalar, funcionalizar e administrar um Centro de Estudos Supletivos, mediante roteiro de procedimentos.

PRÉ-REQUISITOS

Para você atingir os objetivos propostos, há necessidade de pleno domínio da Lei 5.692/71, do Parecer 699/72 do Conselho Federal de Educação, enfim da doutrina e filosofia do ensino supletivo.

EXPERIÊNCIA PESSOAL

Você aprenderá melhor se possuir curso com formação pedagógica, se estiver engajado em atividades relacionadas com o ensino supletivo e se não for pessoa resistente às mudanças e inovações. Para a elaboração de um projeto CES, você precisa possuir habilidade de montá-lo dentro de um modelo científico testado e validado.

PRÉ e PÓS-AVALIAÇÕES

Responda às perguntas:

1. O que é esta nova escola, denominada Centro de Estudos Supletivos (CES)?
2. É realmente nova, ou apenas nova roupagem sobre a tradicional escola?
3. Por que o nome Centro de Estudos Supletivos?
4. Há tecnologia definida para os CES? Qual?
5. O que é PLIDESU?
6. O que é Projeto 9.4?
7. Os CES são do MEC?
8. E a iniciativa privada? Pode ou não instalar um CES?
9. O que é preciso para a instalação de um CES?
10. O CES concede grau de escolaridade?
11. Os estudos realizados nos CES são reconhecidos?
12. Como são emitidos os certificados sobre os estudos realizados?

Encaminhe ao CETEB as respostas às questões propostas. Utilize, para isto, a folha de respostas que se encontra no final do instrumento. Você deverá obter 80%, no mínimo, de acertos para um desempenho satisfatório.

CENTRO DE ESTUDOS SUPLETIVOS

M.S. Mafra

A educação brasileira fincou um marco decisivo: o ensino supletivo. O ensino supletivo abre os horizontes das oportunidades educacionais, com as perspectivas da nova escola: o centro de estudos supletivos.

- | | | | | | |
|----|---|----|---|----|--|
| 1 | O que é esta nova escola? | 2 | É realmente nova, ou apenas nova roupagem sobre a tradicional escola? | 3 | Por que o nome Centro de Estudos Supletivos? |
| 4 | Há tecnologia definida para o CES (Centro de Estudos Supletivos)? | 5 | O que é PLIDESU? | 6 | O que é o Projeto 9.4? |
| 7 | Os CES são do MEC? | 8 | E a iniciativa privada pode ou não instalar um CES? | 9 | O que é preciso para a instalação de um CES? |
| 10 | O CES concede grau de escolaridade? | 11 | Os estudos realizados nos CES são reconhecidos? | 12 | Como são emitidos os certificados sobre os estudos realizados? |

Para o imenso desafio as respostas mais diretas possíveis

1

O DESAFIO

Em 1973, investigações efetuadas pelo MEC apontaram a existência de uma clientela potencial para o ensino supletivo cujos números preocuparam as autoridades educacionais que tinham a

responsabilidade de implementar essa modalidade de ensino no Brasil. Com base em dados coletados junto às secretarias de educação, ficou cristalina-mente evidenciada a existência de cerca de 21.000.000 de pessoas na faixa etária de 15 a 39 anos, das quais 14.000.000 de adolescentes e adultos entre 15 e 24 anos, necessitando de escolarização a nível de 19 grau.

Só para se ter uma idéia do problema, vejamos o quadro da situação brasileira em 1970 para atendimento aos alunos somente do ensino regular:

QUADRO 1

QUANTIDADES NÍVEL DE ATENDIMENTO	ESPECIFICAÇÕES		
	ALUNO	PROFES- SOR	SALA DE AULA
Primário	14.481.000	457.406	268.354
Médio	4.563.427	308.552	83.000
Superior	607.688	54.389	11.000
TOTAIS	19.652.115	820.347	362.354

FONTE: IBGE - CENSO 1970

Simple, não? Para atender a 19.650.000 alunos há a necessidade de 820.000 professores. Este contingente precisa ocupar 362.000 salas de aula.

Imaginemos, agora, o que seria preciso a fim de atender à clientela, imediatamente, a clientela fora da escola. Eis o quadro:

QUADRO 2

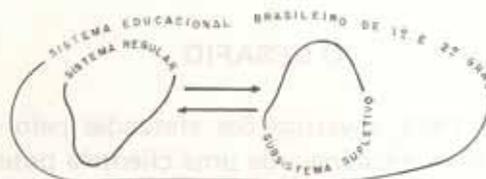
QUANTIDADES TIPO DE ATENDIMENTO	ESPECIFICAÇÕES		
	ALUNO	PROFES- SOR	SALA DE AULA
SUPLETIVO - 1º GRAU	21.000.000	1.050.000	525.000

O cálculo foi fácil. O desafio estava em como e onde conseguir 1.050.000 professores e construir 525.000 salas de aula. Se houvesse como conseguir ou onde buscar, com que recursos financeiros? Mesmo a longo prazo, não haveria orçamento, somados os estaduais e o federal, que pudesse suportar tal dispêndio. Além disso, o prazo para construção, adicionado ao tempo para a formação dos professores, desaconselharia a empreitada. E enquanto isso fosse feito, a clientela estaria aumentando, além dos 21.000.000 já marginalizados do processo educacional. Depois, pergunta-se: será que estes 21.000.000 de brasileiros, já engajados na força de trabalho, deixariam de ganhar o sustento para voltar aos bancos escolares? E há mais outras questões: algumas dessas pessoas provavelmente voltariam à escola, se estabelecimentos de ensino e professores houvesse para atendê-las; mas ficariam em uma escola tradicional? Será que a população adulta brasileira, que aprendeu algo mais pela

“escola da vida”, suportaria um estudo acadêmico, repleto de “coisas” que ela já sabe? Será que após um dia inteiro de trabalho, às vezes mais que 8 horas, haveria condições de freqüentar, obrigatoriamente, mais três horas e meia de aulas diretas? E as pessoas que trabalham como viajantes, vendedores, camioneiros, aeroviários, banqueiros etc. etc.? Como fazê-las ir à escola, sem que seja possível compatibilizar as condições de trabalho com as de estudo?

O MEC deparava-se com alguns problemas. De um lado, a Lei 5.692/71 instituiu o ensino supletivo no Brasil, como nova modalidade de ensino especificamente para aqueles que não tiveram atendimento escolar na idade própria. Da alfabetização até a escolarização, em qualquer nível ou grau de ensino, e do aperfeiçoamento à atualização de conhecimentos. De outro lado, implementou o ensino supletivo sob a filosofia e doutrina consubstanciadas no Parecer 699/72 do Conselho Federal de Educação. O ensino supletivo passou a integrar o sistema educacional brasileiro de 1º e 2º graus, (esquema A)⁽¹⁾, como subsistema, em substituição aos exames de estado e tradicional madureza ginasial e colegial. Passava de uma mera aferição de conhecimentos de educação geral, realizada exclusivamente por meio de provas aplicadas por estabelecimentos indicados, para um sistema de cursos e/ou exames norteados ora por um processo didático-pedagógico, ora por um exame de conhecimentos e habilidades para conclusão de grau profissionalizante ou de educação-geral. Em estreita interação com o subsistema regular, às vezes como corretor de disfunção, outras como ampla circulação de estudos entre o regular e o supletivo, esta modalidade de ensino desafiava os educadores brasileiros. E os técnicos do MEC partiram para a mais efetiva solução de operacionalizar o ensino supletivo: os CES - Centro de Estudos Supletivos, escola-função capaz de atender à clientela potencial do ensino supletivo no Brasil, aliando-se baixo custo operacional, alto padrão de rendimento do ensino, utilização de tecnologias educacionais, novas e diferenciadas metodologias aplicáveis ao processo ensino-aprendizagem.

ESQUEMA A



(1) Ensino Supletivo/MEC/1974.

E estão aí os Centros de Estudos Supletivos. Flexíveis, dinâmicos, objetivos. Mudança radical, que permita resolver o problema a curto, médio e longo prazos, e que atenda às peculiaridades do tipo de clientela do ensino supletivo, é a única forma pela qual se poderá atender ao "maior desafio proposto aos educadores brasileiros pela Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971" (Reveja os quadros 1 e 2).

Um fato é inconteste: diante dos dados estatísticos verificados e levando-se em consideração as peculiaridades do ensino supletivo, não há como utilizar os mesmos tipos de metodologias, escolas e professores do ensino regular. O ensino supletivo além do enfoque pedagógico, deve enfrentar o problema social ligado às características psicológicas da sua clientela, que precisa, urgentemente, pela via do estudo, realizar-se como pessoa humana, tornando-a mais participativa, com todas as suas potencialidades, no processo de desenvolvimento, do qual já participa, com dificuldades e desperdícios, por falta de melhor conhecimento e habilidade de desempenho na força de trabalho. O ensino supletivo tem que ser integral, criativo, objetivo: é preciso harmonizar o sistema de valores com a teoria, a práxis e a tecnologia pedagógica específica.

Os CES (Centros de Estudos Supletivos), dadas às suas características e versatilidade, permitem o emprego de metodologias adequadas que preservam o desenvolvimento e a iniciativa individual de cada um dos aprendizes que deles se utilizam. Devem atender, de forma mais efetiva, a adolescentes e adultos que não tenham, no todo ou em parte, escolarização regular. Através de cursos e/ou exames, em todas as funções do ensino supletivo (suplência, suprimento, qualificação e aprendizagem), devem os CES utilizar-se de metodologia própria, de currículos circunstanciais e cíclicos, jamais descuidando-se do atendimento individualizado, do ensino por objetivos e das diferenças individuais no que se refere a aptidões, interesses e necessidades. Nos CES, os alunos poderão iniciar ou prosseguir estudos e os planos individuais de atendimento, que lá serão montados, obedecerão às condições de aprendizagem, ora pelo ensino direto, ora pelo semi-indireto e, preferencialmente, pelo ensino indireto, pela via de teleducação com utilização dos meios de comunicação de massa.

Não se trata, portanto, de uma roupagem sobre a escola tradicional. Trata-se, isto sim, de

uma nova escola cujos objetivos são idênticos aos da escola regular. A diferença fundamental está quanto ao regime, estrutura e duração de funcionamento. E não adianta mesclar um ou outro tipo de ensino: ou é regular ou é supletivo. O resto é paliativo transitório para justificar a resistência às mudanças ou à aceitação da nova escola.

Ensino supletivo e regular não são graus de ensino, mas modalidades diferentes pelas quais se buscam atingir determinados graus ou níveis de ensino, com objetivos de atendimento específicos e fixados em instrumentos normativos pelos órgãos próprios do sistema.

E também não há, nem jamais deverá haver, competição entre a escola regular e a escola supletiva. Ambas foram idealizadas para completar, em nível de 1º e 2º graus, quer da parte de educação geral quanto da parte de formação especial, a escolarização de todos os brasileiros. A primeira atende às crianças, adolescentes e adultos, na idade própria. A segunda atende a adolescentes e adultos que não tiveram atendimento na época oportuna. O supletivo não foi criado para livrar ninguém da escola. Pelo contrário: foi idealizado para trazer de volta à escola todos que não a tiveram. É a democratização real do ensino brasileiro. O supletivo ou recupera o tempo perdido, encaminhando o aprendiz à escola regular, ou proporciona a conclusão, em nível de terminalidade, o grau ou profissão de que o aluno precisa. Há também a perspectiva da circulação de estudos entre o regular e o supletivo, como uma verdadeira intercomplementaridade de processo e/ou correção de disfunções entre um subsistema e outro. Portanto, as modalidades não se confundem, não são competitivas, nem muito menos servem como "facilitários" à obtenção de escolarização. Trata-se, antes de tudo, do esforço nacional de propiciar oportunidade de educação a todos os brasileiros que necessitem dela, sem distinção de pessoas e sem condicionamentos impeditivos de estudar. Enquanto uma escola caminha no seu trabalho de preparar quem vai engajar-se na força de trabalho e no desenvolvimento da nação, a outra trata daqueles que já fazem parte desse esforço nacional. Nessa escola nova, o processo de aprendizagem há de desenvolver-se por meio de métodos e técnicas que fogem substancialmente ao processo tradicional de ensino, com a adoção do ritmo próprio do aluno e do seu padrão de velocidade, sem a preocupação e a exigência de que cada um acompanhe a mesma trilha e a mesma veloci-

dade simultaneamente. O processo nessa escola desenvolver-se-á com base primordial na auto-instrução, por meio de instrumentos próprios, onde o aluno assume a responsabilidade de estudar sozinho, em grupo, com ou sem orientação de professor. É algo novo, como resposta imediata ao desafio da educação de adultos no Brasil.

3

A NOMENCLATURA

Para todo fato novo, para toda teoria emergente, para tudo que surge de uma idéia nova, há que se dar um nome. O CES — Centro de Estudos Supletivos, como a escola própria a essa modalidade de ensino, não teve sua identificação acertada ao acaso. A tendência inicial era identificar essa escola como Centro de Ensino Supletivo. Mas alguém imediatamente questionou. Será que lá só haverá ensino? Ou alguém poderá estudar lá sem que ninguém lhe ensine? Daí, abandonou-se imediatamente a idéia de centro de ensino. O Supletivo é mais que uma modalidade de ensino. Na realidade vai muito além.

Teoricamente, quando o ensino regular efetivamente atender a todos os brasileiros que completarem 7 anos e no dia em que todos concluírem a escolarização de 1ª e 2ª graus pela via regular, a função de suplência do ensino supletivo desaparecerá. O mesmo acontecerá, teoricamente, com as funções de qualificação e aprendizagem. É só acontecer a profissionalização efetiva no 1ª e 2ª graus, pelo ensino regular. Restará ao supletivo a sua grande e mais importante função: o suprimento, que forçosamente estará circunscrito ao contexto de educação permanente, exclusivamente pela via não-formal de ensino. É a constante atualização, o aperfeiçoamento, tanto no campo da educação, como, e principalmente, no campo da cultura. O supletivo voltar-se-á para as ciências e as artes, provocando a indissociabilidade do binômio educação e cultura como forma de o homem aprender, auto-realizar-se, participar da ascendência desenvolvimentista do país e melhor exercer conscientemente a cidadania.

O CES será o local onde se poderá buscar ensino, educação permanente, onde se encontrará difusão cultural, seja pelos meios convencionais, seja pela utilização de tecnologias que permitam a utilização de multimeios diretos ou indiretos.

A generalização permitirá, inclusive, perceber o alcance e abrangência do próprio ensino supletivo. É por isso que não se deve adjetivar a expressão CENTRO DE ESTUDOS SUPLETIVOS, acrescentando, por exemplo, a palavra profissionalizante. Todo CES poderá ser ou não profissionalizante. O

que é oferecido nos CES não deve condicionar a denominação. Um CES pode voltar-se para o desenvolvimento comunitário, pode conveniar com entidades públicas e privadas para o encaminhamento dos seus alunos, pode propiciar atividades ligadas ao artesanato, à preservação do folclore ou ao desenvolvimento das artes plásticas, à habilitação de profissionais a nível de 2ª grau ou à profissionalização sem grau ou nível de escolaridade. Todos, através de ESTUDOS SUPLETIVOS, poderão ser clientes do CES, até os alunos do ensino regular.

4

A TECNOLOGIA

O processo de aprendizagem no CES há de desenvolver-se por meio de métodos e técnicas que fogem marcadamente ao processo tradicional de ensino. Adotar-se-á o respeito às individualidades e ao ritmo próprio dos aprendizes. Cada curso ou cada exame terá uma estrutura de funcionamento em razão de objetivos. Nada deverá ser definitivo, principalmente os modelos de ensino. Os planejamentos deverão ser revistos em momentos cíclicos e cada aluno terá um atendimento individualizado. Tudo funcionará desvinculadamente de qualquer compromisso com a escola convencional. Alunos e professores do CES terão suas ações estribadas em quatro aspectos fundamentais: planejar, executar, verificar, replanejar, num completo ciclo permanente na busca de alcançar os objetivos prefixados nos planos individuais de atendimento ao aluno. Os pré-requisitos, as alternativas, as estratégias e os instrumentos de auto-avaliação serão indispensáveis ao atingimento dos objetivos de ensino. Os instrumentos de ensino deverão ser elaborados obedecendo aos princípios da instrução personalizada, proporcionando a auto-aprendizagem individualizada.

A técnica escolhida como básica para a utilização nos CES é a do MÓDULO DE ENSINO. No entanto, outros meios de auto-aprendizagem podem e devem ser utilizados. Como multimeios, deve-se adotar os que podem ser utilizados pela via de teleeducação: rádio, televisão, correspondência e telefonia. Tudo dependerá do tipo de aluno que procurar o CES e das disponibilidades de recursos que tenha o CES, bem como do seu regime e estrutura de funcionamento aprovados pelo respectivo Conselho de Educação. A criatividade do pessoal responsável pelo CES na busca de meios eficientes à aprendizagem é fundamental. O que deve sempre ser observado:

A adoção de tecnologia deve estar precedida sempre da testagem e validação científicas dos materiais ou dos meios utilizados.

Em princípio, qualquer livro serve para o ensino supletivo, já que as bibliotecas dos CES estão previstas para apoiar ou reforçar a aprendizagem. Assim, o livro a ser utilizado para o supletivo deve ser aquele mesmo que é básico: o MÓDULO DE ENSINO. Isto não quer dizer que o módulo deva ser o livro exclusivo.

Mas, construir módulos de ensino não é tarefa fácil. Há necessidade de preparação do tecnólogo especializado em módulos. E isto também não é fácil, pois existem também uma grande diversificação de tipos e de técnicas de construção.

O MEC, ciente dessas dificuldades, resolveu estudar, testar e validar um tipo de módulo que se prestasse aos CES. Depois de várias testagens, definiu-se por um tipo validado para educação-geral e formação especial, utilizado no Projeto LOGOS II⁽²⁾. Definida a estrutura lógica do material básico para os CES, sentiu-se a necessidade de um padrão em termos de Brasil, o que foi possível após conclusão de estudos sobre os programas dos exames supletivos aplicados em todas as unidades da federação. Como consequência, surgiu o PLIDESU — Programa do Livro Didático para o Ensino Supletivo.

O PLIDESU se propõe co-editar e distribuir materiais didáticos de apoio ao processo ensino-aprendizagem para a clientela do ensino supletivo, em todas as suas funções e para qualquer grau de ensino. Atua em todo o território nacional e está sendo realizado pela FENAME (Fundação Nacional do Material Escolar) que utiliza o conhecido regime de co-edição MEC/FENAME/EDITORAS. Inicialmente, o PLIDESU atende, diretamente, os CES, editando MÓDULOS DE ENSINO. Já foram editados mais de dois milhões de módulos para os cursos de suplência de 1º grau dos CES nas áreas de Comunicação e Expressão, Estudos Sociais, Ciências Físicas e Biológicas e Matemática. O pessoal do CES, com base nos módulos PLIDESU, prepara os reforços necessários à aprendizagem e os módulos complementares correspondentes às regionalizações. Isto é possível, porque o pessoal do CES deve receber treinamento para tal procedimento, pelo próprio MEC.

O PLIDESU editará material também a nível de 2º grau e para o ensino profissionalizante, além

da expansão para outros materiais ou recursos didáticos. Os módulos do PLIDESU são distribuídos ou vendidos no CES, livrarias e bancas de jornais e podem ser utilizados por quem procura o CES ou por aqueles que pretendam prestar exames supletivos, estudando sozinhos.

Assim, os MÓDULOS DE ENSINO, instrumentos básicos utilizados pelos CES e elaborados segundo os princípios da instrução personalizada, permitem a auto-aprendizagem segundo o ritmo de quem estuda. Os conteúdos que deles constam, baseados no PLIDESU nacional, abordados por objetivos de realização, propostos de forma clara e voltados para a atualidade, permitem que o adulto aprenda com eficiência, aliando os conhecimentos e habilidades que já possui ao que precisa saber para o atingimento de determinada terminalidade previamente proposta. A auto-avaliação se realiza ao longo do processo, antes, durante e após o estudo de cada módulo. Um conjunto de módulos vencidos significa um crédito alcançado, um curso concluído ou um nível de aprendizado atingido. Quem for estudar através de módulos do PLIDESU, ainda tem à sua disposição nos CES: plano de estudo elaborado em função do resultado da aplicação de um pré-teste de verificação do estágio de conhecimento, e orientadores da aprendizagem, especialmente preparados para esclarecer dúvidas, indicar materiais suplementares para reforçamento do estudo, aplicar avaliações e indicar tendências ou resultados.

Qualquer um já pode imaginar que o pessoal, necessário ao funcionamento do CES, é algo especial. Não pela especialização pomposa e complicada, mas sobretudo pelo desprendimento, disposição em enfrentar resistências às mudanças, espírito inovador, capacidade criativa e certeza inabalável no acerto, objetividade e produtividade de sua ação. Aqueles que trabalham no CES devem ser pessoas abertas, acessíveis e que acreditem na educação de massa, sem massificar, que acreditem no seu próprio trabalho e que estejam conscientes da necessidade de busca constante de novos caminhos e de novas alternativas para a educação de adultos no Brasil.

(2) O Projeto LOGOS II é um processo de ensino que habilita, a distância, com utilização de módulos de ensino, em todo o Brasil, professores leigos que estejam no exercício do magistério de 1º grau regular das séries iniciais. O Projeto foi detalhado e é executado pelo MEC em convênio com o CETEB e Secretarias de Educação.

E qualquer um que esteja interessado, em princípio, pode integrar-se a essa nova equipe. É que existe um projeto em execução no MEC, conhecido como 9.4, este mesmo que você está fazendo agora. Além de preparar pessoal docente, técnico e administrativo para os órgãos de ensino supletivo do país, possui uma meta especial voltada para a preparação adequada de pessoal para os CES. O projeto 9.4 prepara coordenadores, orientadores, pessoal de tráfego, de biblioteca, de audiovisual, pessoal para planejamento e elaboração de módulos. Você, que está fazendo este curso, após concluí-lo, poderá inscrever-se em outros.⁽³⁾

7

O MEC

Realmente, a idéia dos CES — Centro de Estudos Supletivos nasceu pela imaginação dos técnicos de ensino supletivo do MEC. Concebida a forma, o Ministério tratou de testá-la.⁽⁴⁾ Dos resultados obtidos, reajustou-se o planejamento. Daí, foi fácil a definição do sistema CES, hoje funcionando em todo o país, e, ainda, em implantação em uma unidade da federação. São 40 CES já implantados, atendendo a cerca de 25.000 inscritos.

Mas, os CES não pertencem ao MEC e sim aos sistemas de ensino. O Ministério apenas presta assistência técnica no período de implantação, promove a cooperação técnica entre uma e outra unidade da federação, financia as despesas iniciais de instalação e de aquisição do equipamento básico, fornece ou financia a compra de materiais instrucionais (Módulos PLIDESU, audiovisuais e livros para estudos complementares), prepara, pelo Projeto 9.4, os recursos humanos para os CES.

Os sistemas de ensino, daí em diante, assumem inteiramente o CES, adaptando-o às suas condições, inovando, criando, crescendo, apenas fornecendo ao MEC informações para o aprimoramento do sistema, inclusive para repasse a outras Secretarias de Educação.

A expansão do Sistema CES, em cada unidade da federação, depende exclusivamente da política de ação da respectiva secretaria de educação. O MEC poderá ser solicitado para financiamento até de construção quando não há disponibilidade para a instalação física. A construção só é recomendada, no entanto, após experiência com um primeiro CES, adaptado a qualquer prédio que ofereça no

mínimo 200 m² de área útil. A "performance" do experimento é que justificará o investimento na construção definitiva.

Mas o principal papel do MEC é o acompanhamento do desenvolvimento do sistema CES. É imprescindível a informação sobre os CES instalados, as mudanças, as inovações, os materiais utilizados, a validação dos materiais instrucionais (fornecidos e construídos pela equipe do próprio CES), as necessidades de mudanças de procedimentos, os erros e acertos.

O supletivo tem pressa, mas não deve ser implementado às pressas, pois um leve descuido pode comprometer todo um esforço.

8

O PARTICULAR

Se existem estabelecimentos particulares de ensino para o regular, não há razão que convença o impedimento da iniciativa privada em integrar-se ao sistema CES. Em princípio, portanto, poderá haver Centro de Estudos Supletivos da iniciativa privada. Basta que os respectivos conselhos de educação autorizem o funcionamento. Isto supõe a indispensável existência de um sistema de supervisão pelas secretarias. Os CES não podem adquirir a conotação de "cursinhos" aos moldes do que vem fazendo a maioria dos estabelecimentos particulares que ministram ensino supletivo. Por outro lado, há que se tomar muito cuidado na normatização sobre CES: o excesso de dispositivos poderá "regularizar" o supletivo ou "supletivar" o regular. Ambas as soluções são nocivas tanto a um quanto a outro tipo de ensino. O importante é a segurança nos dispositivos que garantam um alto teor de supletividade aos cursos supletivos, sem torná-los formais, inflexíveis, regulares.

9

A INSTALAÇÃO

Para instalar-se um CES, basta que se tenha em disponibilidade um espaço físico com cerca de 200 m² de área útil, inicialmente. O passo seguinte é elaborar um projeto, considerando-se a escolha do local (galpão, residência, escola, salão, clube), preferencialmente na zona periférico-urbana, onde haja considerável densidade demográfica. É prefe-

(3) Procure o coordenador do Projeto 9.4 na Secretaria de Educação e candidate-se a outros cursos. Você que trabalha ou que pretende trabalhar em CES precisa inteirar-se de tudo quanto há em matéria de ensino supletivo.

(4) O primeiro CES testado pelo MEC foi em Natal—RN. Em seguida testou-se o de Goiânia—GO.

rível um local estratégico, onde o pessoal que se utiliza do CES não dependa de ônibus para locomover-se. Do projeto constará um "lay-out" da planta baixa da edificação, além das outras partes que o compõem: apresentação, justificativa, objetivos, metas, especificações das metas e seus indicadores, formas de consecução, cronogramas, plano de custos, organogramas, fluxos de trabalho, acompanhamento e avaliação, estruturas de meios e outros instrumentos técnicos que propiciem a melhor apreciação possível do proposto sem descurar da demonstração clara da exequibilidade do proposto.

Depois deve-se elaborar o regimento em que se estabeleçam a finalidade, abrangência, atuação, o regime e estrutura de funcionamento do CES. A elaboração do regimento não deve seguir os padrões dos regimentos escolares tradicionais. Pronto o regimento, discutido, analisado e definido a nível de secretaria de educação, é necessário submetê-lo ao respectivo Conselho de Educação para apreciação.

Aprovado o regimento é preciso alocar os recursos financeiros à implementação e manutenção do CES, ocasião em que se deve recrutar e capacitar o pessoal que vai funcionalizá-lo. É bom também, que o coordenador geral do CES faça uma visita a um CES, de outra unidade da federação, mesmo que no seu estado ou território já haja algum funcionando. Ao mesmo tempo em que é treinado o pessoal, seguem-se os passos detalhados no projeto de instalação. Os CES particulares devem seguir mais ou menos os mesmos passos acrescentados aqueles que são determinados pelas respectivas secretarias de educação.

10

O GRAU

Já se disse que um CES pode funcionar dentro de quaisquer das funções do ensino supletivo.⁽⁵⁾ Portanto, um CES, em pleno funcionamento, poderá conceder grau de escolaridade (1º ou 2º), educação-geral ou formação especial ou ministrar ensino a esses níveis sem conceder qualquer grau. Também é possível cursos de atualização, aperfeiçoamento, qualificação profissional, sem qualquer grau. Um CES pode oferecer somente qualificação profissional, em vários níveis e graus. Tudo dependerá dos modelos de ensino adotados, do regimen-

to aprovado, dos objetivos pretendidos com os cursos. E o mais importante:

Qualquer CES pode aplicar exames supletivos, de educação geral ou profissionalizante.

Isso é possível através da instituição de BANCA PERMANENTE DE EXAMES, que poderá operar um banco de questões. Assim, há a possibilidade de continuar com os exames supletivos proporcionando atendimento em "massa" sem "massificar". Basta que os exames sejam aplicados em etapas sucessivas para cada uma das disciplinas. Os candidatos, mediante orientação do CES, eliminariam etapas. Um conjunto de etapas corresponderia a uma determinada disciplina e o conjunto de disciplinas significaria a terminalidade de grau. Além disso, o candidato com dificuldades de base poderia mesclar curso e exame, ora obtendo créditos em cursos do próprio CES e ora eliminando etapas por exames periódicos. Tudo depende do interesse de cada secretaria em buscar um aprimoramento gradativo para o sistema de exames e um melhor aproveitamento dos CES. É só pensar, criar, propor, acreditar, testar, rever e validar. É preciso abrir as comportas do supletivo e torná-lo de fato uma escola aberta, sem resistências, sem rancos, sem conotações de "facilitário", mas com seriedade, conhecimento de causa e confiança sem limites na capacidade de buscar novas formas, abrir horizontes e mostrar aos adultos brasileiros que há uma escola para eles, capaz de adaptar-se às suas condições de estudantes e fazê-los aprender, através de diversificadas estratégias, compatibilizando interesses de quem estuda com quem ensina, em busca da melhor forma de atingir os objetivos previstos para cada um dos cursos e/ou exames.

11

O RECONHECIMENTO

A avaliação da aprendizagem em um CES pode realizar-se, no caso de cursos, ao longo do processo de aprendizagem, por eliminação seqüenciada dos materiais instrucionais utilizados, desde que a tecnologia adotada e aprovada, para o CES, pelos respectivos conselhos de educação, conste do modelo de ensino. Jamais poder-se-á confundir a seqüência modular de aprendizagem com seriação, uma vez que a conclusão é sempre global⁽⁶⁾ em

(5) Veja Parecer 699/72 - Conselho Federal de Educação ou consulte as seguintes coleções: "Ensino supletivo", editada pela SEPS/MEC e "Legislação", editada pela COLENE/SEPS/MEC.

(6) Não há a conotação de séries, aos moldes do regular, no ensino supletivo. E o mais importante: em se tratando de ensino supletivo, também um grau não supõe a conclusão de um outro anterior.

termos de cada disciplina. Isso permite o trânsito de estudos para outros CES ou para exames do CES ou de outros estabelecimentos ou comissões designados. E tem mais: os CES poderão incorporar em seu núcleo-comum os estudos de língua estrangeira moderna, realizados em agência fidedigna desde que desenvolvidos em nível de conclusão de grau. Tudo dependerá do regime do CES, codificado em seu regimento, que deverá prever esta sistemática. O conselho de educação, se aprovar a forma de funcionamento proposta, delegará ao CES a competência necessária para realizar o ensino por cursos e/ou exames. A abrangência do CES dependerá do que for proposto como regime de funcionamento.

12

OS CERTIFICADOS

Autorizado o CES a funcionar, do seu regimento constarão as formas de certificações para os estudos ou exames realizados. Há várias hipóteses. Vamos nomear algumas:

- Avaliação ao longo do processo da aprendizagem, mediante instrumentos de ensino personalizado (módulos), construídos por objetivos de realização, de modo que, quando o aluno assimilar, com aproveitamento, o último instrumento de cada disciplina, possa receber o correspondente certificado.
- Avaliação fora-do-processo da aprendizagem, após o aluno ter estudado sozinho, sem vinculação ao CES, mas pelos Módulos do CES e for considerado capaz pelo orientador do CES, submeter-se-á a exames, bastando recorrer-se ao "banco de questões" existentes nos CES (Sistema de "banca permanente de exames").
- Avaliação fora-do-processo, em exames de estado, promovidos pelo órgão próprio do sistema, o que não se recomenda e que deve ser desestimulado. (Desmassificar os exames de estado, que às vezes aplicam 150.000 provas simultaneamente).

- Estas hipóteses aplicam-se tanto à eliminação de disciplinas ou conclusão de grau da parte de educação geral quanto da parte de formação especial.
- Os certificados de conclusão de educação geral serão emitidos nos termos da Portaria Ministerial (MEC) nº 275, de 27 de abril de 1976.
- Os certificados ou diplomas em nível de 2º grau serão expedidos na forma disposta na Portaria Ministerial nº 113, de 8 de março de 1974, e na portaria nº 67/DSU/MEC, de 11 de março de 1974.
- Caso o CES ministre cursos de qualificação ou aprendizagem, em nível de 2º grau, direta ou indiretamente, os certificados ou diplomas serão conferidos em função do que dispõe a Portaria Ministerial (MEC) nº 774, de 30 de dezembro de 1975, e a Portaria nº 11/DSU/MEC de 27 de janeiro de 1976.
- Se o CES propicia habilitação para o magistério, em nível de 2º grau, os diplomas serão expedidos de acordo com o estabelecido na Portaria Ministerial nº 773, de 23 de dezembro de 1975 e na Portaria⁽⁷⁾ nº 10/DSU/MEC, de 27 de janeiro de 1976.
- Outras normatizações sobre certificação devem ser baixadas pelos respectivos conselhos de educação.
- Para que o CES possa funcionar acertadamente, é preciso que seu regimento retrate todo o corpo de dispositivos aqui apresentados.

O CES, assim estruturado, forma uma escola aberta, flexível, capaz de oferecer ensino de alta qualidade com larga margem de atendimento à massa e com ampla utilização de meios tecnológicos.

Em nossa próxima etapa de estudo, veremos como se implementa um CES, suas características físicas, organograma, funções e capacidade de atendimento. Além disso, apresentaremos algumas sugestões de "lay-out" de adaptações, construções e instalações. Por último, alguns fluxos de atendimento e sugestões para recepção de clientela serão apresentados.

(7) Para obter o texto das Portarias citadas, você deverá consultar o Diário Oficial da União que as publicou ou a publicação da SEPS/COLENE/MEC intitulada LEGISLAÇÃO.

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS

- Coordenação
- Tráfego
- Setores
 - . de Orientação de Aprendizagem
 - . de Biblioteca
 - . de Audiovisuais
 - . de Estudos por Correspondência.

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS (*)

A capacidade de atendimento de um Centro de Estudos Supletivos é determinada em função do espaço físico disponível. Dele dependerá o dimensionamento dos setores que constituem a estrutura física. Tal dimensionamento é estabelecido durante a elaboração do "lay-out", que é a geratriz de todo o processo de implantação. Através dele, será determinado o número de cabines AV e de "boxes" para a orientação individual, bem como a capacidade de atendimento na biblioteca e na sala de projeções.

A escolha do imóvel:

- área mínima de 200 m² ;
- bom estado de conservação;
- instalações sanitárias adequadas e suficientes;
- localização na área de maior concentração da clientela e de fácil acesso.

A elaboração do "lay-out" deve ser precedida de um levantamento arquitetônico do imóvel. Esse levantamento deve ser o mais detalhado possível e, de preferência, na escala de 1:50.

Quando da elaboração do "lay-out", é importante a preocupação com o sistema de circulação interna (fluxo da clientela). Os vários setores deverão ficar independentes e interligados.

COORDENAÇÃO

O espaço físico destinado à Coordenação deverá ter uma área mínima de 20 m², a fim de permitir atender às necessidades do trabalho do Coordenador.

TRÁFEGO

O Tráfego é o setor mais dinâmico de um Centro de Estudos Supletivos e por isso a sua posição dentro do esquema do "lay-out" deve ser bem estudada. Sua localização deve ser tal que permita fácil e rápido escoamento da clientela. A área mínima para a instalação do Tráfego é de 12 m², sendo 1/3 dessa área destinada ao atendimento direto da clientela. O mobiliário, além das mesas para o pessoal, constitui-se basicamente de arquivos, fichários e escaninhos para a guarda de material.

SETOR DE ORIENTAÇÃO DE APRENDIZAGEM

O Setor de Orientação de Aprendizagem deverá possuir uma área mínima de 50 m² para permitir a instalação de um mínimo de 10 boxes individuais.

Os boxes terão uma dimensão mínima de 3 m² (1,50 x 2,00) para permitir em seu interior uma mesa e 2 cadeiras (aluno e orientador).

Deverão ser construídos em compensado ou material similar.

Os boxes deverão possuir boa iluminação natural e artificial (luz fria) e um ventilador pequeno, quando necessário.

Deverão ser previstos, nos boxes, armários para a guarda de materiais do orientador e acompanhamento do aluno.

A Sala de Avaliação deverá ser prevista, quando possível, a fim de permitir o atendimento de um maior número de alunos.

SETOR DE BIBLIOTECA

A Biblioteca do Centro de Estudos Supletivos tem como objetivos específicos facilitar a aprendizagem, permitindo à clientela consultar o material bibliográfico adequado, habituá-la a utilizar o livro e desenvolver a capacidade de pesquisa.

A Biblioteca do CES deve ocupar uma área que permita atender a um mínimo de 30 alunos, isto é, uma área de aproximadamente 60 m², destinada a mesas, cadeiras e circulação. A área necessária às estantes deverá ser calculada na base de 1 m² para 50 volumes.

Pontos que devem ser observados na elaboração do "lay-out" da Biblioteca:

- menor número possível de elementos que sustentem a estrutura;
- deve haver apenas uma entrada e saída para os usuários;
- situar o balcão de empréstimo junto à entrada;
- prover, junto à entrada, escaninhos para a guarda de pertences dos usuários;
- boa iluminação natural e artificial;
- observar os problemas de acústica, evitando-se material que provoque reverberação de som. Para isso deve-se prever revestimentos

(*) Conceitos e Definições do MEC/DSU, 1977.

absorventes de ruídos, tanto externos como internos. O piso deverá ser, preferencialmente, de material plástico, e o teto revestido de material isolante acústico. As cadeiras e mesas serão providas de protetores de borrachas nos pés.

A previsão de condicionadores de ar refrigerado é aconselhável, pois cria no ambiente uma situação ideal para os livros, eliminando a presença de insetos e mofo.

SETOR DE AUDIOVISUAIS

Este Setor, bem como o Setor de Biblioteca, tem por finalidade permitir à clientela o uso de meios instrucionais. Esses meios deverão ser previamente selecionados, tendo em vista atender de forma efetiva às técnicas do ensino personalizado e a programação do Centro.

Por suas características próprias, o Setor de Audiovisuais deverá ocupar uma área de 40 m² para permitir a instalação de um mínimo de 5 cabines individuais e um arsenal para a guarda dos equipamentos e materiais. Quando possível, deverá ser previsto no Setor de Audiovisuais um local para gravações.

A disposição, forma e dimensionamento das cabines dependerão das características arquitetônicas do espaço existente. Recomenda-se apenas que as cabines tenham, de abertura, a distância mínima de 0,90 m.

Na elaboração do "lay-out" do Setor de Audiovisuais, devem-se observar os seguintes pontos:

- o espaço físico escolhido para a instalação das cabines deve possuir o menor número possível de elementos sustentadores da estrutura;
- os painéis divisórios das cabines devem ser feitos de material resistente a depredações e permitir fácil limpeza;
- o espaço destinado à circulação deve ter

uma largura mínima de 1,00 m;

- deve ser prevista apenas uma entrada e saída para os usuários;
- o balcão de atendimento deve ficar junto à entrada e posicionado de forma que permita ao encarregado do Setor, fácil acesso e ampla visibilidade do local das cabines;
- além da iluminação natural, deve ser prevista iluminação artificial (luz fria) para cada uma das cabines;
- a utilização de ar refrigerado deve ser prevista, principalmente no arsenal. Tal precaução permite uma perfeita conservação dos materiais e equipamentos, livrando-se de insetos e mofo.

SETOR DE ESTUDOS POR CORRESPONDÊNCIA

Cabe a este Setor orientar os estudos por correspondência, definindo seus princípios, métodos e abrangência, responsabilizando-se pela parte pedagógica que caracteriza esse ensino.

O Setor de Estudos por Correspondência destina-se a:

- oferecer ao aluno oportunidade de preparar-se, a distância, em cursos de educação geral ou formação especial, para exames nos CES ou para exames de estado;
- encorajar o trabalho regular e assíduo através de correspondência freqüente para que o aluno não se sinta isolado no trabalho;
- guiar e aconselhar o aluno no estabelecimento de um programa de estudos e na fixação de um ritmo de trabalho, considerando o nível de formação e o tempo disponível;
- orientar métodos de trabalho apropriados às disciplinas de estudo, assegurando uma consolidação dos conhecimentos;
- proporcionar o ensino individual que garanta uma compreensão clara e sintética dos conteúdos.

ESTRUTURA BÁSICA



CONVENÇÃO

----- interação funcional

———— subordinação

ESTRUTURA DA DIVISÃO DO TRABALHO

1.1 – Função: Coordenação

1.1.1 – Descrição da Função

A Coordenação compreende o desenvolvimento das atividades de rotina gerencial e coordenação de todas as atividades pedagógicas inerentes ao funcionamento do Centro de Estudos Supletivos.

1.1.2 – Pré-Requisitos

A função de Coordenação do CES será exercida por pessoa preferencialmente titulada por curso superior, que tenha formação pedagógica e administrativa e receba preparação específica para a função através de treinamento.

Haverá sempre especialistas designados para substituir o Coordenador em suas ausências.

Função: Coordenação

– Responsável: Coordenador

1.1.3 – Atribuições

O Coordenador do CES desempenhará todas as funções administrativas necessárias à manutenção dos esquemas de funcionamento, contando para isso com um suporte administrativo, determinado pelas necessidades e dimensionamento do CES.

Desenvolverá, especificamente, atividades que se relacionem com:

- planejamento das atividades;
- coordenação das atividades pedagógicas e administrativas;
- manutenção de interfaces;
- aplicação e prestação de contas dos recursos financeiros alocados ao Centro;
- programação e realização de reuniões periódicas com o grupo de atividades-fim e atividades-meio;
- fornecimento, através do Tráfego, de documentos solicitados pelos clientes;
- apresentação de relatórios semestrais e anuais, enfocando as atividades do CES como um todo.

1.2 – Função: Orientação de Aprendizagem

1.2.1 – Descrição da Função

A função de Orientação de Aprendizagem compreende o desenvolvimento de atividades docentes com utilização de metodologia própria.

1.2.2 – Pré-Requisitos

A função de Orientação de Aprendizagem deverá ser exercida, preferencialmente, por professor licenciado ou com registro no MEC e com experiência em educação de adultos. Os Orientadores do CES deverão receber treinamento sobre novas metodologias e técnicas de ensino-aprendizagem.

Função: Orientação de Aprendizagem

– Responsáveis: Orientadores de Aprendizagem

1.2.3 – Atribuições

Os Orientadores de Aprendizagem exercerão as seguintes atividades:

- planejamento das atividades do Setor no que concerne às respectivas disciplinas;
- conscientização da clientela para o ensino individualizado, metodologia e técnicas de estudo utilizados no CES;
- análise do material específico nos setores de Biblioteca e Audiovisual;
- orientação da clientela em relação a estudos e exames;
- atendimento individual ou em grupo;
- indicação do material de estudo mais adequado a cada caso;
- seleção e indicação de livros, publicações e audiovisuais necessários ao CES;
- elaboração de pré e pós-avaliação;
- elaboração de materiais instrucionais;
- atribuição de conceitos de acordo com o padrão de desempenho para a programação específica;
- testagem de técnicas de ensino personalizado que permitam assegurar a produtividade em termos de rendimento do aluno;
- elaboração de programações de cunho cívico, cultural e recreativo a serem executadas pelo CES em consonância com a Coordenação;
- acompanhamento e controle através de fichas do atendimento à clientela;
- fornecimento ao Tráfego, em tempo hábil, dos dados de atendimento no Setor;
- elaboração de relatórios sobre suas atividades no Setor.

1.3 – Função: Tráfego

1.3.1 – Descrição da Função

O tráfego compreende o acompanhamento e controle do fluxo de atendimento e a orientação e integração da clientela no processo.

1.3.2 – Pré-Requisitos

A função do tráfego deverá ser exercida, preferencialmente, por professor com experiência administrativa. Deverá ser treinado e poderá realizar estágio orientado em Centro de Estudos Supletivos.

Função: Tráfego

– Responsável: Tráfego

1.3.3 – Atribuições

Ao Tráfego cabe a responsabilidade de:

- triagem inicial da clientela;
- planejamento das atividades do Setor;
- orientação relativa à sistemática de funcionamento do CES;
- inscrição da clientela;
- distribuição do material didático de apoio;
- encaminhamento e controle do fluxo da clientela nos vários setores do CES;
- reformulação no fluxo de atendimento;
- controle da documentação da clientela;
- fornecimento de informações sobre o CES;
- expedição de documentos a serem assinados pela Coordenação;
- elaboração de relatórios sobre as atividades do Setor;
- encaminhamento ao Coordenador dos relatórios dos diversos setores do CES.

1.4 – Função: Operação de Equipamentos Audiovisuais

1.4.1 – Descrição da Função

A Função de Operação de Equipamentos Audiovisuais compreende a utilização, manutenção e execução de pequenos reparos ao equipamento básico do CES.

1.4.2 – Pré-Requisitos

A Função de Operador de Equipamentos

Audiovisuais será exercida, preferencialmente, por elemento com escolaridade de 2º grau, e capacitado mediante curso específico.

Função: Operação de Equipamentos Audiovisuais

– Responsável: Operador de Equipamentos AV

1.4.3 – Atribuições

O Operador de Equipamentos Audiovisuais exercerá as seguintes atividades:

- registro, tombamento, codificação e classificação dos equipamentos e materiais do Setor;
- esclarecimento da clientela sobre o funcionamento dos equipamentos audiovisuais utilizados, no que tange ao manuseio e cuidados a serem observados durante a sua utilização;
- operação dos equipamentos da sala de projeção;
- controle da produtividade do Setor: frequência/tempo/material;
- conservação dos equipamentos;
- execução de pequenos reparos nos equipamentos;
- previsão de estoque de peças de reposição;
- sugestão para aquisição de outros equipamentos e de novos audiovisuais;
- intercâmbio, através da Coordenação, com entidades públicas e particulares envolvidas em audiovisual;
- montagem de slides;
- execução de gravações;
- fornecimento aos demais setores do CES, da relação dos recursos audiovisuais existentes;
- consulta ao Setor de Orientação sobre a aquisição de novos audiovisuais;
- fornecimento ao Tráfego, em tempo hábil, dos dados referentes ao atendimento no Setor;
- elaboração de relatório sobre as atividades do Setor

1.5 – Função: Biblioteca

1.5.1 – Descrição da Função

A função de Bibliotecário compreende as atividades específicas de organização e utilização do acervo da Biblioteca do CES.

1.5.2 – Pré-Requisitos

A função de Bibliotecário será exercida por pessoa capacitada através de treinamento para as atividades do CES.

Função: Biblioteca

- Responsável: Bibliotecário

1.5.3 – Atribuições

O Bibliotecário desenvolverá as seguintes atividades:

- orientação da clientela na utilização adequada do livro e das técnicas de estudo;
- registro, tombamento, classificação, codificação e arquivo do acervo da Biblioteca;
- manutenção e conservação do acervo bibliográfico;
- controle diário do atendimento no Setor;
- fornecimento ao Tráfego, em tempo hábil, dos dados referentes ao atendimento no Setor;

- intercâmbio, através da Coordenação, com entidades públicas e particulares que possam enriquecer o acervo da Biblioteca;
- fornecimento ao Setor de Orientação da primeira relação de livros e publicações existentes;
- consulta ao Setor de Orientação sobre novas aquisições de livros e publicações;
- sugestões sobre a aquisição de livros e publicações a serem utilizadas no CES;
- informação ao Setor de Orientação sobre novas aquisições;
- elaboração de relatórios sobre as atividades do Setor.

Não estão especificadas as funções de pessoal de apoio que integra a Coordenação dos CES:

- datilógrafos;
- mecanógrafos;
- vigias
- serventes.

São atividades de apoio normais a qualquer instituição, dispensáveis de detalhamentos.

IMPLEMENTAÇÃO

- Clientela
- Recursos Financeiros
- Recursos Humanos
- Equipamentos indispensáveis ao Setor de Audiovisuais
- Cálculo de atendimento diário
- Sugestões para a recepção da clientela no CES.

IMPLEMENTAÇÃO

CLIENTELA

Para a implementação do CES é necessário definir e caracterizar a clientela, estabelecendo-se critérios de seleção. Posteriormente, deverão ser tomadas medidas para recepção e conscientização da clientela.

As inscrições deverão ser feitas paulatinamente até ser atingido o quantitativo previsto para o atendimento teórico. Essa medida visa possibilitar aos vários setores um treinamento em serviço e permitir a correção de distorções que surgirem, bem como a testagem de material didático de apoio, que deverá ser sempre reforçado com material suplementar à medida que forem detectadas deficiências e desvios.

A clientela inicial a ser inscrita deverá ser calculada na base de 20% do atendimento teórico previsto. Deve-se ter sempre em vista a necessidade de um trabalho de conscientização da clientela, o que poderá ser feito em pequenos grupos, através de palestras, publicações, slides, filmes, mostrando-se, então, todo o mecanismo de funcionamento do CES, bem como suas vantagens em termos de aluno e diferenças do ensino regular, enfatizando o emprego de meios e recursos adequados a cada situação de aprendizagem.

O trabalho de conscientização deverá ser organizado por toda a equipe de atividades-fim do CES, sob a direção da Coordenação.

RECURSOS FINANCEIROS

A alocação de recursos financeiros para atender às despesas de implementação do CES deverá ser feita anualmente pela entidade mantenedora.

RECURSOS HUMANOS

Os recursos humanos necessários para o funcionamento do CES dependerão de seu dimensionamento. Este dimensionamento é dado pelo "lay-out", em função do espaço físico existente.

Basicamente, os recursos humanos do CES deverão ser:

- Coordenador
- Tráfego
- Orientadores de Aprendizagem
- Operador de equipamentos audiovisuais
- Bibliotecário
- Pessoal de apoio administrativo.

O pessoal envolvido no CES poderá receber treinamento através de estágio orientado em Centro já em funcionamento, além do treinamento específico através do Projeto 9.4 do MEC/SEPS/SES, executado pelo CETEB.

O pessoal de apoio administrativo será determinado em função das necessidades administrativas.

EQUIPAMENTOS INDISPENSÁVEIS AO SETOR DE AUDIOVISUAIS

- Autoprojetor com tela e sonorização acopladas.

Poderão ser usados dois tipos:

- Autoprojetor Hitachi — para a projeção de diafilmes acoplados à gravação em fita cassete com mudança das imagens através de "bip" inaudível, gravado na fita.
- Autoprojetor Caramate — projeta "slides" acoplados à gravação em fita cassete. Permite a gravação das fitas no próprio equipamento bem como executa a sua programação.
- Projetor de "slides" com adaptador para a projeção de diafilmes de 35 mm.
- Headphones — acessório utilizado nos autoprojetores Hitachi e Caramate, a fim de permitir a audição individualmente. o "Headphone" deve possuir um controle de volume.
- Spinlight — projetor de imagens movimentadas através de um estroboscópio. As imagens são apresentadas em transparências coloridas.
- Projeter de 16 mm (sonoro) — Tem por finalidade projetar filmes cinematográficos de 16 mm. É um equipamento fixo na sala de projeções.
- Projeter de Filmes Loop.
- Projeter Technicolor 8 mm para Filmes Loop: Projeta filmes de 8 mm acondicionados em um estojo tipo cassete, permitindo paradas, retrocessos e avanços da imagem. Permite operar em câmara lenta e acelerada.
- Projeter Superloop 8 mm: Projeter mudo, sincronizado com um gravador cassete, apropriado. Opera em câmara lenta e acelerada, permitindo paradas de até 3 minutos de duração (stop motion).
- Kit para a produção de slides e cópias: Equipamento que permite a produção de "sli-

des" e cópias fotográficas de originais impressos ou de objetos.

- Retroprojektor: Equipamento utilizado para a projeção de transparências.
- Episcopópio: Projetor de imagens opacas. É usado para a projeção de fotografias, documentos, páginas de livros etc.
- Gravador para fita cassete profissional.
- Transformadores.
- Peças de reposição.

CÁLCULO DE ATENDIMENTO DIÁRIO

O cálculo de atendimento diário de um CES é feito em função de 4 fatores:

- 1 - N (número de lugares):
 - a) N_c - N^o de cabines
 - b) N_b - N^o de lugares na biblioteca
 - c) N_{sp} - N^o de lugares na sala de projeção
- 2 - N_o - N^o de orientadores
- 3 - H - N^o de horas de funcionamento do Centro
- 4 - TM - Tempo médio

O tempo médio estimado para o atendimento é o seguinte:

- nas cabines: 3 alunos/hora
- na biblioteca: 1 aluno/hora
- na orientação: 2 alunos/hora
- na sala de projeção: 2 alunos/hora

Isto posto, estabelecemos as fórmulas abaixo, que permitem calcular o atendimento diário - AD - em cada um dos locais acima.

Atendimento nas cabines:

$$A_c = N_c \times 3 \times H$$

Atendimento na biblioteca:

$$A_b = N_b \times H$$

Atendimento na orientação:

$$A_o = N_o \times 2 \times H$$

Atendimento na sala de projeção:

$$A_{sp} = N_{sp} \times 2 \times H$$

O atendimento diário de um CES - AD - poderá, agora, ser calculado pelo somatório das frequências nas cabines, na biblioteca, na orientação e na sala de projeção:

$$AD = A_c + A_b + A_o + A_{sp}$$

SUGESTÕES PARA A RECEPÇÃO DA CLIENTELA NO CES

A experiência de implantação do CES já forneceu elementos que confirmam a necessidade de preparação psicopedagógica da clientela, antes de se desencadear efetivamente o processo ensino-aprendizagem, por ser o Centro de Estudos Suple-

tivos uma escola-função com características e metodologia diferentes da escola regular.

A adaptação da clientela ao Centro de Estudos Supletivos poderá ser desenvolvida em duas fases.

Na primeira fase, o candidato familiariza-se com as instalações físicas do CES e sua dinâmica de funcionamento.

Na execução desta fase, convém observar os seguintes passos:

- 1^o - Preenchimento da ficha de informação para levantamento de dados sobre o candidato (profissão, cursos que frequenta, grau de escolarização, experiência de trabalho).
- 2^o - Entrevista com o candidato para verificar se ele poderá inscrever-se no CES ou se deverá ser encaminhado a outras programações supletivas.
- 3^o - Informação sobre a dinâmica de funcionamento do CES, com visita aos seus diversos setores.

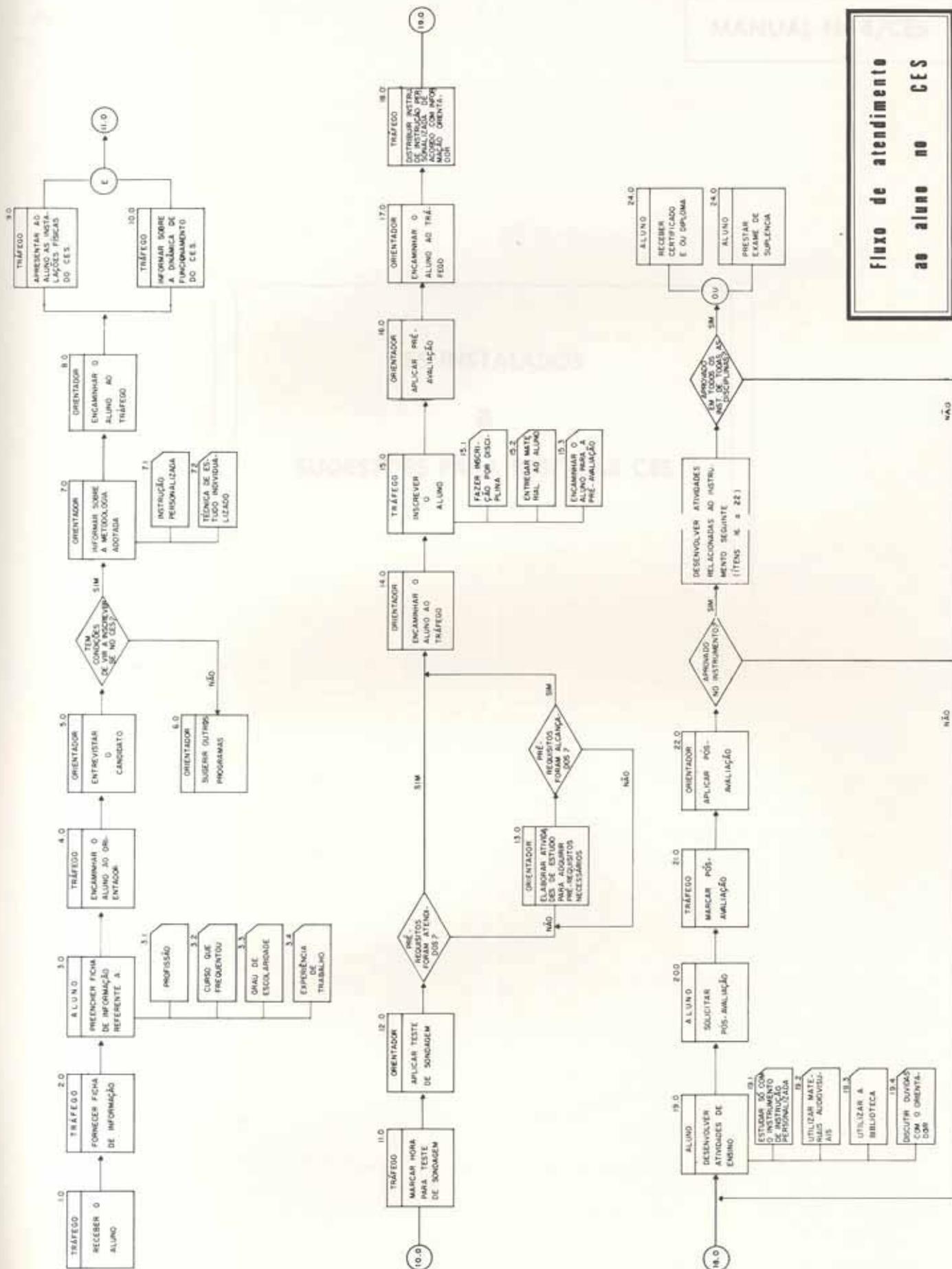
Na segunda fase, o candidato adquire conhecimentos sobre a metodologia adotada, a técnica de instrução personalizada e outras técnicas de estudo adequadas a essa modalidade de ensino.

Na execução desta fase, convém observar os seguintes passos:

- 1^o - orientação sobre a instrução personalizada e sobre técnicas de estudo individualizado.
- 2^o - aplicação de teste de sondagem, por disciplina, a fim de identificar o nível de conhecimento do candidato.

Quando o teste de sondagem revelar que o candidato não tem os pré-requisitos necessários ao estudo do primeiro instrumento de instrução personalizada (módulo, BIT, SIT etc.), o Orientador de Aprendizagem elaborará atividades de estudo que o levem a adquirir os pré-requisitos necessários.

Quando o candidato obtiver bom resultado no teste de sondagem, será encaminhado ao Tráfego para receber material didático condizente com o nível de conhecimento por ele demonstrado através do referido teste.

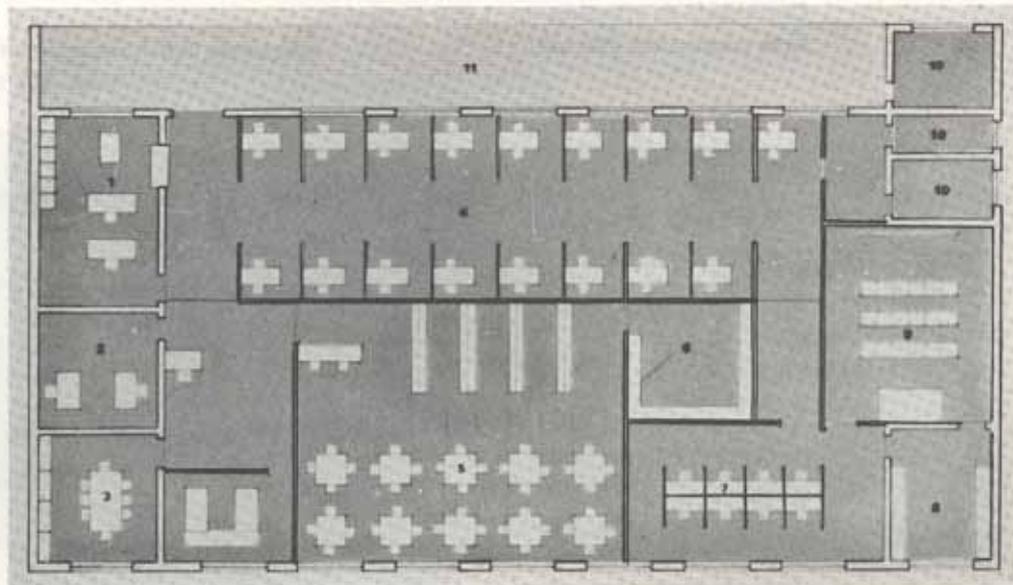


**CES INSTALADOS
&
SUGESTÕES PARA INSTALAR CES**

CES Paraíba - Campina Grande

LEGENDA

- 1 - Tráfego
- 2 - Coordenação
- 3 - S. de Reuniões
- 4 - Orientação
- 5 - Biblioteca
- 6 - Depósito
- 7 - Audiovisual
- 8 - Arsenal
- 9 - S. Projeções
- 10 - Sanitários
- 11 - Circulação



Lay-out Gilmar M. de Souza

CES Espírito Santo - Vitória

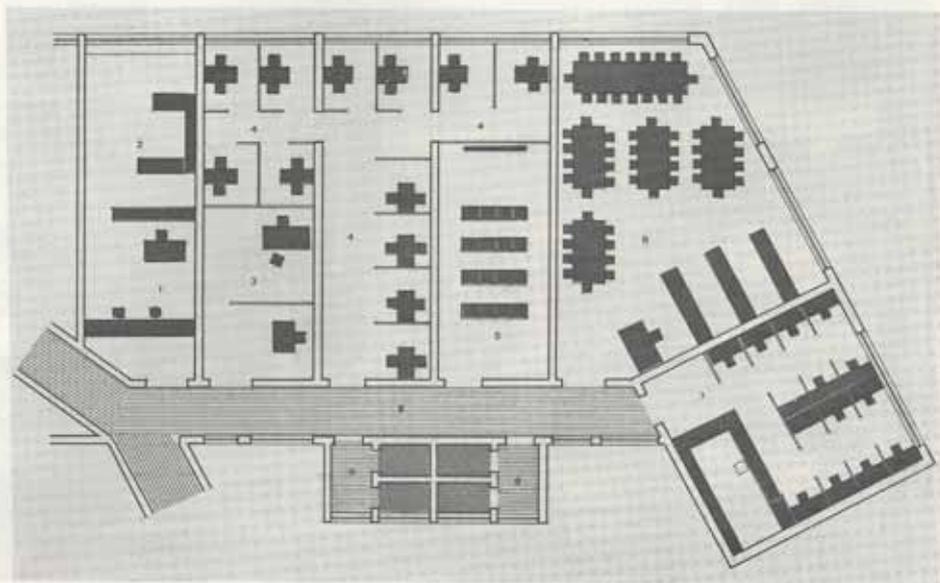
Av. César Helal s/n

Capacidade de atendimento: 2.130 alunos/dia

Área de construção: 250 m²

LEGENDA

- 1 - Tráfego
- 2 - Mecanografia
- 3 - Coordenação
- 4 - Orientação
- 5 - S. Projeção
- 6 - Biblioteca
- 7 - Audiovisual
- 8 - Circulação
- 9 - Sanitários



Lay-out Gilmar M. de Souza

CES Amapá - Macapá

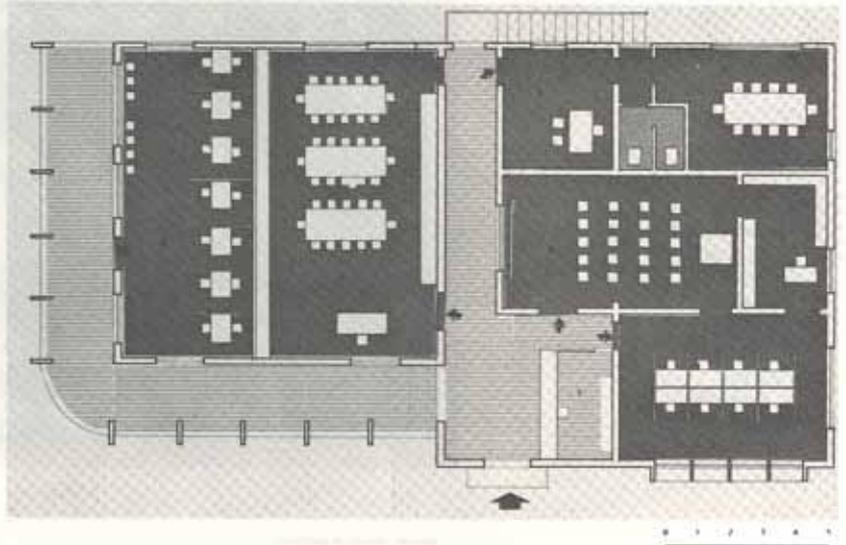
Rua Cândido Mendes nº 555

Capacidade de atendimento: 1.650 alunos/dia

Área construída: 268 m²

LEGENDA

- 1 - Tráfego
- 2 - Audiovisual
- 3 - Arsenal
- 4 - Sala de Projeções
- 5 - Coordenação
- 6 - S. Reuniões
- 7 - Biblioteca
- 8 - Orientação



Lay out: Gilmar M. de Souza

CES Piauí - Teresina

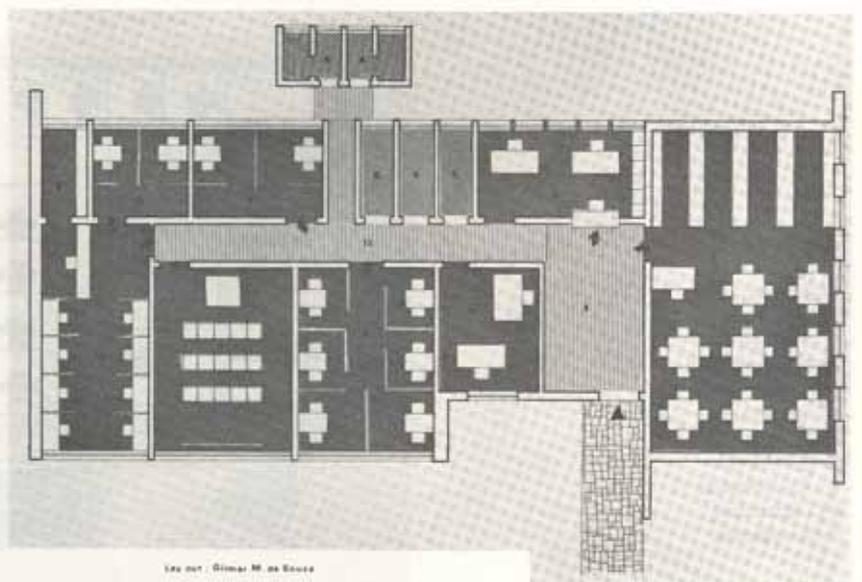
Rua Cândido Mendes nº 461

Capacidade de atendimento: 1.890 alunos/dia

Área construída 270 m²

LEGENDA

- 1 - Hall
- 2 - Tráfego
- 3 - Coordenação
- 4 - Biblioteca
- 5 - Sanitário
- 6 - Cantina
- 7 - Orientação
- 8 - S. Projeção
- 9 - Arsenal
- 10 - Audiovisual
- 11 - Circulação



Lay out: Gilmar M. de Souza

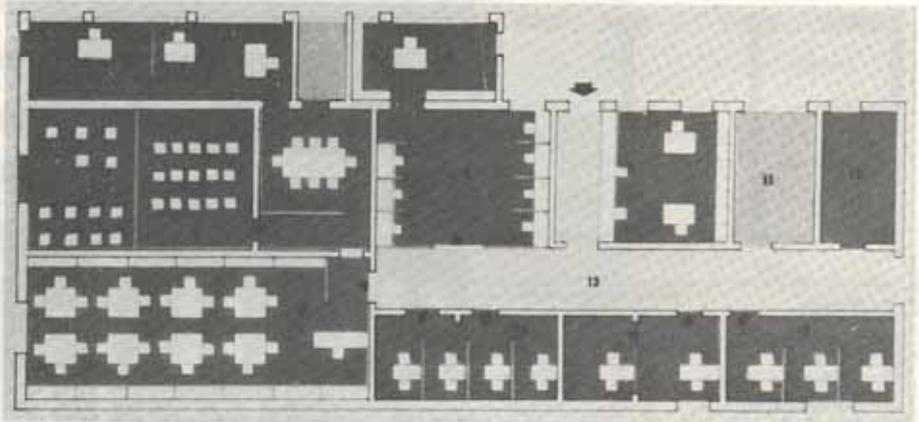
CES R.G. do Norte Natal

Rua Trairi s/n

Capacidade de atendimento: 1.500 alunos/dia
 Área construída: 300 m²

LEGENDA

- 1 - Tráfego
- 2 - Audiovisual
- 3 - S. de Reuniões
- 4 - Biblioteca
- 5 - S. de Projeções
- 6 - S. de Avaliação
- 7 - Coordenação
- 8 - Orientação
- 9 - Arsenal
- 10 - Orientação individual
- 11 - Sanitários
- 12 - Mecanografia
- 13 - Circulação



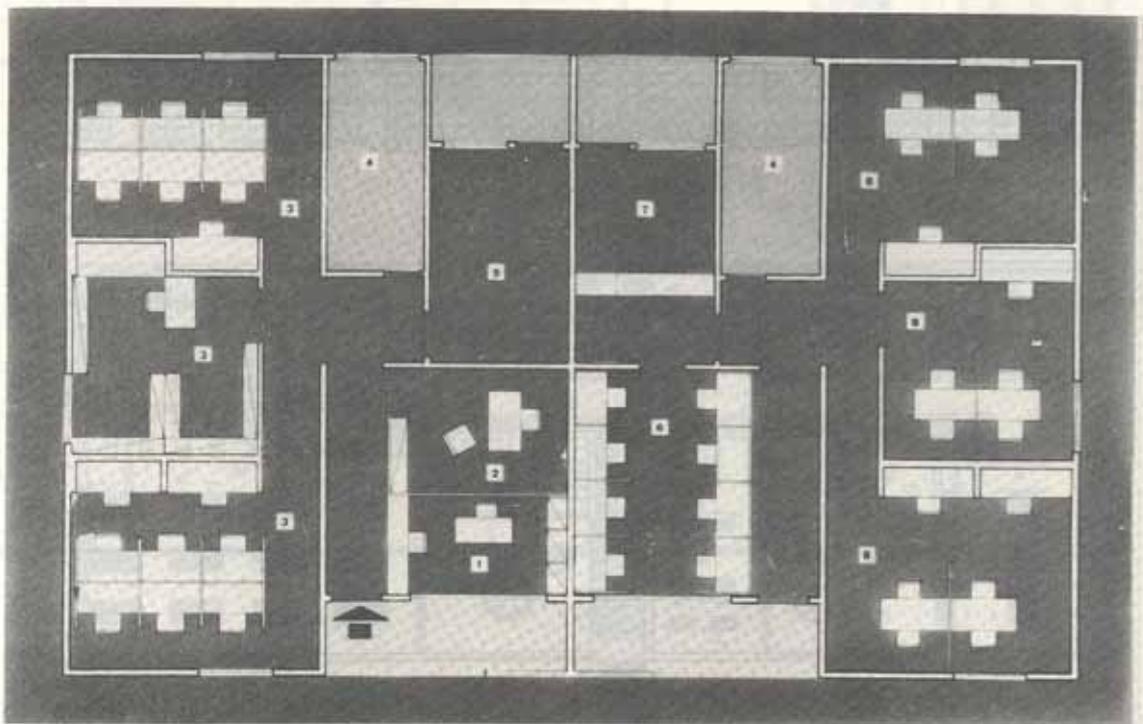
Legenda: Gilmar M. de Souza

Comando Naval de Brasília

CENTRO DE ESTUDOS SUPLETIVOS GUARÃ II

Capacidade de Atendimento 600 alunos/dia

- 1 - Tráfego
- 2 - Coordenação
- 3 - Biblioteca
- 4 - Sanitário
- 5 - Reprografia
- 6 - Audiovisual
- 7 - Arsenal
- 8 - Orient. Indiv.



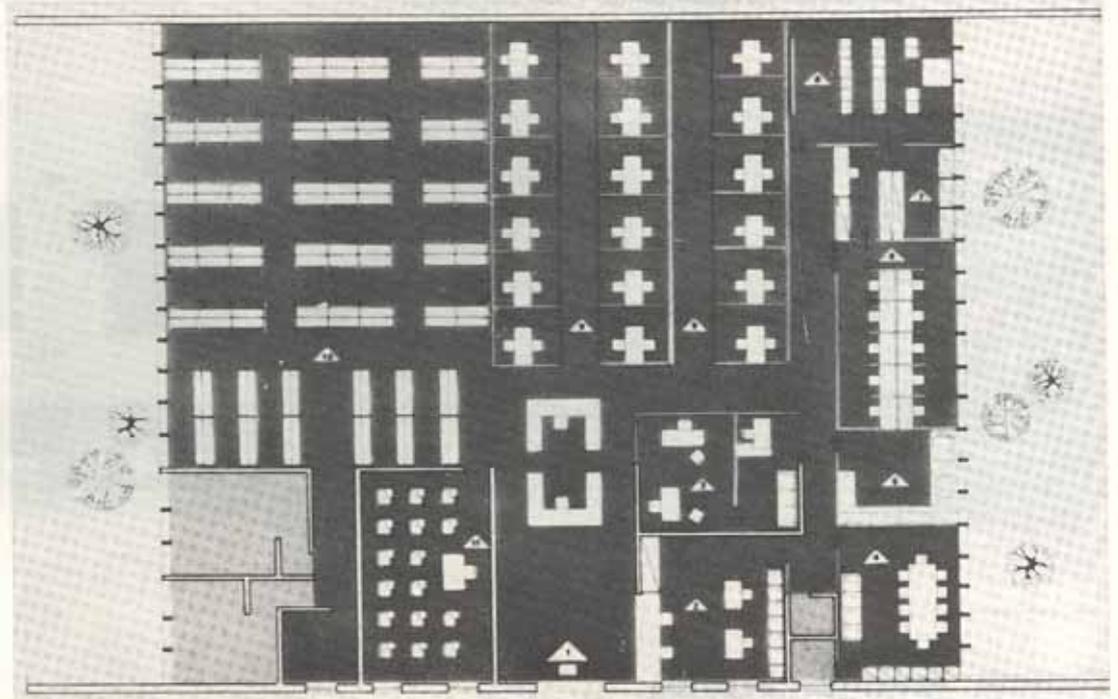
Legenda: Gilmar M. de Souza

planta escala 1:50

CENTRO DE ESTUDOS SUPLETIVOS

atendimento 1.800 alunos/dia

SUGESTÃO



LEGENDA

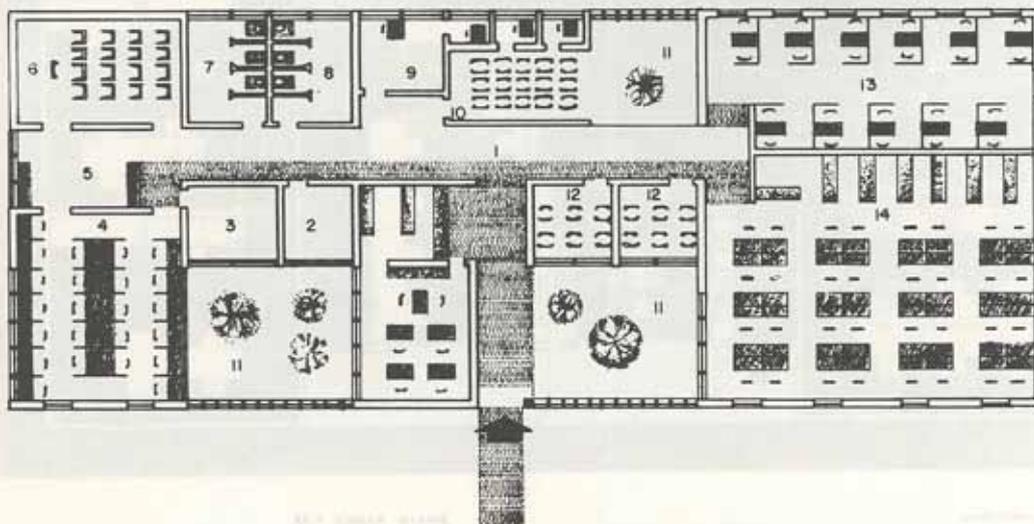
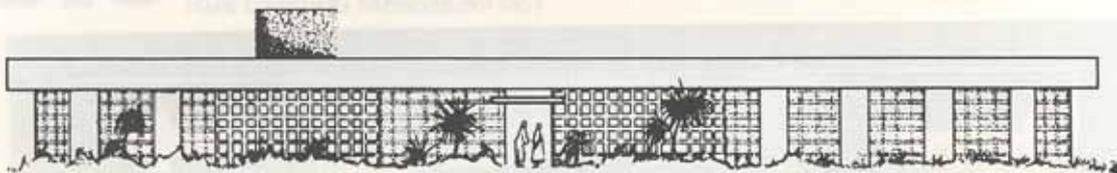
- 1 - Entrada
- 2 - Tráfego
- 3 - Coordenação
- 4 - Sala de Reuniões
- 5 - Reprografia
- 6 - Cabine de Audiovisual
- 7 - Arsenal
- 8 - Sala de Projeção
- 9 - Boxe para orientação
- 10 - Biblioteca
- 11 - Sala de Avaliação

Proj. aut.
Gustav M. de Souza
Associação DPL MEC

Escala 1:500

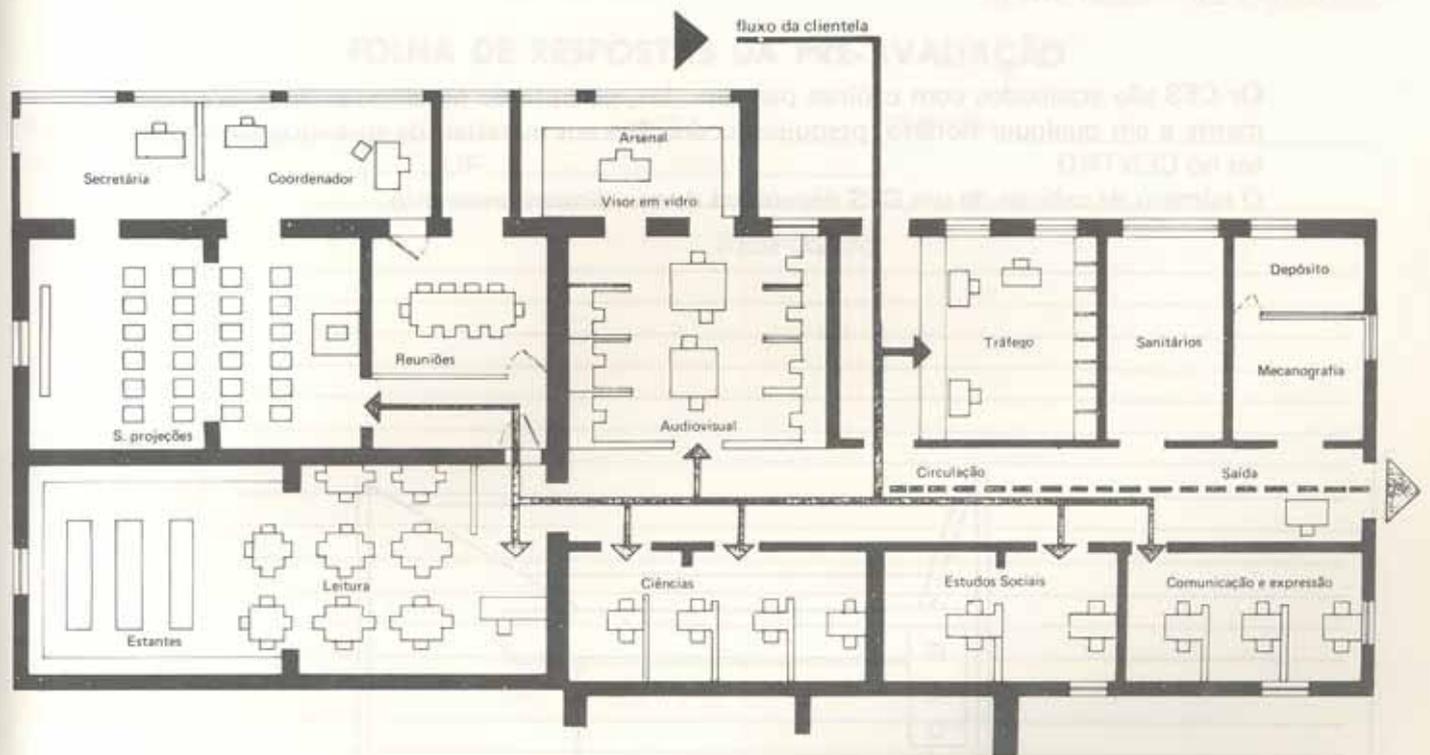
SUGESTÃO PARA UM CES

Atendimento 1.800 alunos/dia

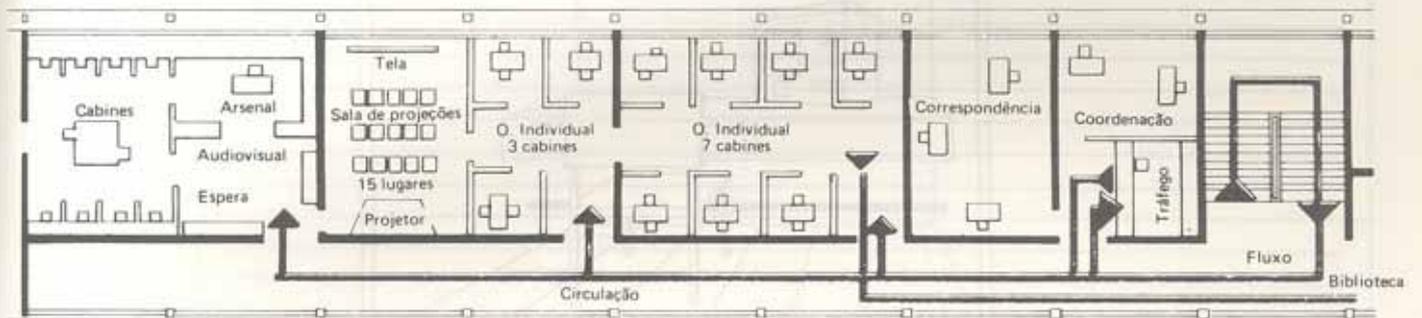


- 1 - Tráfego
- 2 - Depósito
- 3 - Reprografia
- 4 - Audiovisual
- 5 - Arsenal
- 6 - S. Projeções
- 7 - Sanitário M
- 8 - Sanitário F
- 9 - Coordenação
- 10 - S. Prof.
- 11 - Jardim
- 12 - S. Avaliação
- 13 - Orient. Individual
- 14 - Biblioteca

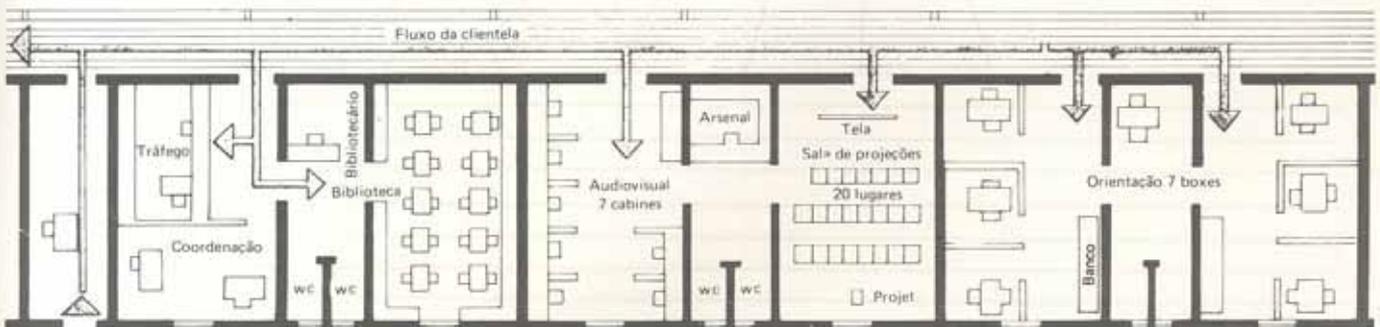
NATAL – RN



JOÃO PESSOA – PB*



ARACAJU – SE*



* Estes CES já não funcionam nestes locais. Foram transferidos para prédios maiores.

CENTRO DE ESTUDOS SUPLETIVO

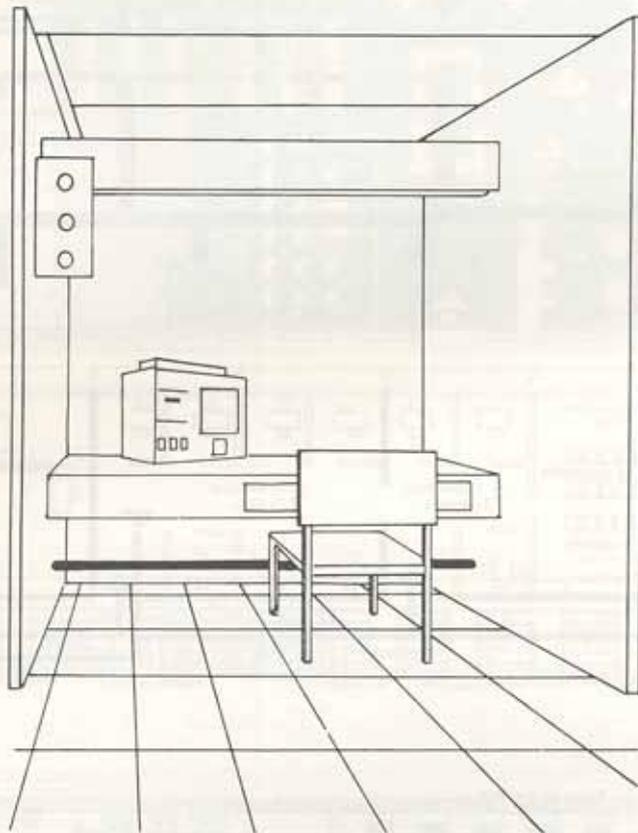
CABINE

norma 1.000 mm/30"

QUEST

Os CES são equipados com cabines para estudos, permitindo ao aluno efetuar, individualmente e em qualquer horário, pesquisas e consultas aos materiais de aprendizagem existentes no CENTRO.

O número de cabines de um CES dependerá do seu dimensionamento.



FOLHA DE RESPOSTAS DA PRÉ-AVALIAÇÃO

NOME: _____ META: _____ CURSO: _____
DATA: _____ UF: _____

QUESTÕES	RESPOSTAS
01.	<hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/>
02	<hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/>
03	<hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/>
04.	<hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/>
05	<hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/>
06	<hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/>

FOLHA DE RESPOSTAS DA PÓS-AVALIAÇÃO

NOME: _____ META: _____ CURSO: _____
DATA: _____ UF: _____

QUESTÕES	RESPOSTAS
01	<hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/>
02	<hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/>
03	<hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/>
04	<hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/>
05	<hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/>
06	<hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/>

